



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 2.263, de 08 de novembro de 2010.

Cria cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra e reajusta a tabela de vencimento dos profissionais de medicina.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, sob o regime jurídico estatutário, estatuído através da Lei Complementar Municipal nº. 014 de 27/03/2006, 05(cinco) Cargos de Provimento Efetivo de **Médico Pediatra**, sob Código Brasileiro de Ocupações CBO 2231-49, com carga horária de 20 horas semanais.

§ 1º. O cargo criado nos termos do *caput* deste artigo passa a integrar a estrutura de cargos, carreira e vencimento do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. O ingresso de médico especialista na carreira, dar-se-á no piso de vencimento da classe B do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II, da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 3º. Será considerado médico especialista aquele que possuir título de especialista ou Residência Médica, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º. Ficam reajustados em 10% (dez por cento), a título de aumento real, os vencimentos constantes na Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, composto por cargos públicos, com funções profissionais relativas ao exercício da medicina.

Parágrafo Único - O aumento concedido nos termos do *caput* deste artigo, não extensivo aos demais grupos ocupacionais, será aplicado sobre o vencimento vigente, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 4.288 de 26/03/2010.

Art. 3º. Fica aprovado o Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo e o Anexo III - Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II, da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, nos termos do disposto no Anexo desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de novembro de 2010, 121º da República e 55º do Município.


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo da Lei nº. 2.263
de 08/11/2010

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação existente Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 c/c Decreto Municipal nº. 4.288 De 26/03/2010						Situação Nova Lei nº. 2.263 de 08/11/2010					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	C H	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimen to Inicial Classe "A"	CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	C H	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimen to Inicial Classe "A"
Médico, Clínico Geral.	223156	05	20	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação em medicina.	3.107,25	Médico, Clínico Geral.	223115	05	20	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação em medicina.	3.417,97
Médico da Família	223116	05	20			Médico da Família	223162	05	20		
.....	Médico Pediatra	223149		
Nº. Total de Vagas		10				Nº. Total de Vagas		15			

Coronel Vivida, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo da Lei nº. 2.263
de 08/11/2010

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 27/03/2006			
GRUPO OCUPACIONAL VI			
Agente Profissional II			
Nível/Ref	Classes		
	A	B	C
PISO/1	3.417,97	3.759,77	4.135,75
2	3.520,53	3.872,56	4.259,82
3	3.626,12	3.988,75	4.387,61
4	3.734,91	4.108,41	4.519,24
5	3.846,96	4.231,65	4.654,82
6	3.962,37	4.358,61	4.794,46
7	4.081,23	4.489,35	4.938,30
8	4.203,70	4.624,04	5.086,45
9	4.329,80	4.762,76	5.239,04
10	4.459,69	4.905,65	5.396,21
11	4.593,48	5.052,82	5.558,10
12	4.731,28	5.204,39	5.724,84
13	4.873,22	5.360,54	5.896,59
14	5.019,40	5.521,35	6.073,48
15	5.170,01	5.686,99	6.255,69
16	5.325,11	5.857,61	6.443,36
17	5.484,84	6.033,33	6.636,66
18	5.649,39	6.214,33	6.835,76
19	5.818,87	6.400,78	7.040,83
20	5.993,44	6.592,78	7.252,06
21	6.173,24	6.790,56	7.469,62
22	6.358,45	6.994,29	7.693,71
23	6.549,18	7.204,12	7.924,52
24	6.745,68	7.420,24	8.162,25
25	6.948,06	7.642,85	8.407,12
26	7.156,48	7.872,13	8.659,34
27	7.371,19	8.108,31	8.919,12
28	7.592,31	8.351,55	9.186,69
29	7.820,07	8.602,09	9.462,29
30	8.054,68	8.860,15	9.746,16
31	8.296,32	9.125,95	10.038,54
32	8.545,20	9.399,72	10.339,70
33	8.801,56	9.681,73	10.649,89
34	9.065,62	9.972,18	10.969,39
35	9.337,57	10.271,35	11.298,47
36	9.617,70	10.579,47	11.637,42
37	9.906,24	10.896,87	11.986,55
38	10.203,43	11.223,79	12.346,14
39	10.509,54	11.560,48	12.716,53
40	10.824,83	11.907,30	13.098,02

Coronel Vivida, Estado do Paraná.